



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

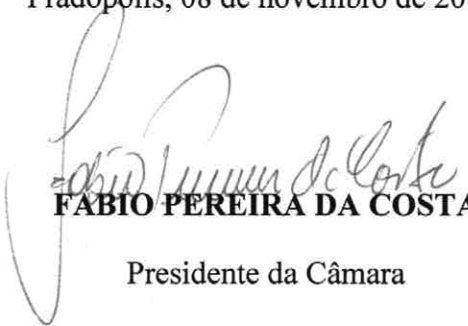
CONSIDERANDO a necessidade de realização de sessão de julgamento da prestação de contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2016, nos termos do processo TC-4326.989.16.7, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2019, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, sob o protocolo nº 6884, de 03 de junho de 2019, bem como a disponibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019;

DECIDO por designar a realização da referida sessão de julgamento em 27 de novembro de 2019, quarta-feira, durante a 18ª sessão ordinária desta Casa Legislativa, seguindo as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 089/2018.

Dê-se ciência desta decisão aos Nobres Edis, notifique o ex Prefeito Municipal, Sr. Aldair Cândido de Souza, e ao Coordenador Legislativo para que tome todas as medidas necessárias à realização da citada sessão.

Pradópolis, 08 de novembro de 2019.


FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

